ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 009/2026/DAD/TCMPA

Lavagem, higienização e conservação da frota institucional

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO
Fls. 02

1 ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO

Campo	Identificação
Órgão	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCMPA
Unidade demandante	Diretoria de Administração — DAD
Responsável pela elaboração	Marcos Matheus Fonseca Reis
Contato	E-mail: marcos.reis@tcmpa.tc.br | Telefone ou ramal: 9132107886
Objeto	Serviços de lavagem, higienização e conservação de 13 veículos, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dever institucional. O exercício das competências de controle externo e das atividades administrativas do TCMPA exige condições adequadas de mobilidade institucional. A conservação dos veículos utilizados nesses deslocamentos integra o dever de preservação do patrimônio público e de manutenção dos meios necessários ao funcionamento do Tribunal.

Justificativa qualitativa. A utilização dos veículos ocasiona acúmulo de sujeira e resíduos, tornando necessária a lavagem e a higienização periódicas. A contratação permitirá conservar a pintura e os acabamentos, proporcionar condições adequadas de uso e limpeza e manter a apresentação institucional da frota. A execução por empresa especializada dispensa a estruturação de instalações próprias, a aquisição de equipamentos e a alocação de pessoal para essa atividade acessória.

Justificativa quantitativa. A frota abrangida compreende 13 veículos, sendo 6 originalmente pertencentes ao TCMPA e 7 incorporados do Ministério Público de Contas. Para planejamento, adotam-se 2 lavagens mensais por veículo, resultando em 26 serviços mensais e 312 anuais. A composição por categoria e a memória de cálculo constam da seção 8.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob a referência nº 306/2026. Identificação do documento de formalização da demanda e comprovação da previsão.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de lavagem, higienização e conservação de veículos, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas suas próprias dependências, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e produtos necessários.

4.2. O atendimento será solicitado por Ordem de Serviço, com identificação do veículo, serviço autorizado, local e prazo de execução. O prazo será contado do recebimento da ordem e da efetiva disponibilização do veículo. O Termo de Referência deverá fixar prazos objetivos, compatíveis com a rotina da frota e com a natureza de cada serviço.

4.3. Prevê-se que a nova contratação esteja apta a iniciar a execução em 13/11/2026. Não se prevê período prévio de mobilização nem treinamento formal pela Administração, cabendo à contratada estar preparada para atender após a formalização do ajuste e o acionamento regular.

4.4 Protocolo mínimo de execução

a) Recepção e inspeção prévia do veículo, com registro de avarias aparentes quando necessário.

b) Pré-lavagem externa para remoção de sujidades mais grosseiras, com pressão de água compatível com a preservação das superfícies.

c) Lavagem da carroceria com shampoo automotivo de pH neutro e materiais que evitem riscos ou danos à pintura.

d) Limpeza de rodas, pneus e caixas de roda com produtos específicos; enxágue e secagem com materiais adequados, evitando manchas e microrriscos.

e) Limpeza dos vidros internos e externos, assegurando transparência e ausência de resíduos.

f) Higienização interna, com aspiração dos bancos, carpetes e porta-malas e limpeza de painéis, forrações de portas e demais superfícies, com produtos compatíveis.

g) Polimento leve com compostos apropriados e não agressivos, preservando o verniz, conforme o escopo e as condições definidos no Termo de Referência.

h) Inspeção final da limpeza, do acabamento e da conservação e entrega do veículo em condições adequadas de uso.

4.5. A qualificação técnica será demonstrada por, no mínimo, 1 atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução de serviços de lavagem, higienização ou conservação de veículos compatíveis, semelhantes ou correlatos. Não se propõem quantitativos mínimos ou requisitos de maior complexidade.

4.6. Será vedada a subcontratação. A execução pela própria contratada facilita o controle e a fiscalização, a padronização dos procedimentos e a responsabilização por falhas ou danos aos veículos.

4.7. A execução deverá observar o uso racional de água, produtos próprios para aplicação automotiva com menor impacto ambiental, controle de efluentes e destinação adequada de resíduos, conforme a seção 14.

4.8. Não se prevê assistência técnica ou manutenção de bens ou sistemas fornecidos.

5 ANÁLISE CRÍTICA DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não houve contratação anterior deste objeto pelo TCMPA que pudesse servir de referência para a análise da execução contratual. O planejamento da presente demanda foi subsidiado pelos registros de lavagens de veículos informados pelo Setor de Transporte deste Tribunal, considerados em conjunto com a composição atual da frota e suas necessidades de utilização e conservação.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

As referências do planejamento compreendem pesquisas em bases públicas, incluindo PNCP, Compras.gov.br e sítios institucionais, voltadas à identificação de parâmetros e soluções adotados em serviços semelhantes. As contratações utilizadas como suporte à estimativa de preços estão relacionadas na seção 9.

Alternativa	Características e avaliação
Prestador especializado	Execução pela própria empresa, em suas instalações, com equipamentos e insumos próprios. Pagamento por atendimento efetivamente realizado. Solução selecionada pela simplicidade operacional e compatibilidade com a frota de 13 veículos.
Empresa intermediária	Gestão de rede de estabelecimentos executores. Envolve remuneração da intermediária e controles adicionais. Não se identifica necessidade operacional que justifique essa estrutura para a demanda dimensionada.
Execução interna	Exigiria estrutura, equipamentos, insumos e pessoal próprios. Não é a solução proposta, em razão dos recursos adicionais necessários para atividade acessória.

DOCUMENTO

Alternativa	Características e avaliação
Credenciamento	Possibilitaria múltiplos prestadores, mas não foi escolhido diante do pequeno porte da frota e da opção por atendimento centralizado e disputa de preços.

A solução escolhida consiste na contratação de prestador especializado por Sistema de Registro de Preços.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa especializada para lavagem, higienização e conservação da frota, mediante Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda e pagamento pelos serviços efetivamente realizados e aceitos. Os insumos, equipamentos e instalações necessários serão disponibilizados pela contratada.

A adoção do SRP decorre da necessidade de atendimentos frequentes e da variabilidade do consumo em função do uso dos veículos, deslocamentos, eventos, condições climáticas e períodos de menor atividade. Os quantitativos estimados destinam-se ao planejamento e não representam obrigação de consumo integral.

Propõe-se ata com vigência inicial de 12 meses, admitida prorrogação por igual período mediante demonstração da vantajosidade e observância da regulamentação aplicável. O prazo e as condições dos instrumentos decorrentes deverão ser definidos de forma própria, sem vinculação automática à eventual prorrogação da ata.

A contratação será voltada às necessidades do TCMPA. Propõe-se a não realização de Intenção de Registro de Preços, considerando a especificidade da frota e da logística de atendimento e a ausência de ganho de escala demonstrado com a inclusão de outros órgãos. A motivação e o cabimento deverão integrar a instrução do procedimento.

A DAD organizará o acionamento e o acompanhamento dos serviços. Os veículos serão encaminhados ao estabelecimento contratado, conforme programação compatível com seu uso institucional. A fiscalização verificará a execução e os registros de atendimento; a DIORF realizará os procedimentos financeiros, de acordo com suas competências.

O ciclo da solução abrange o planejamento da demanda, a seleção do prestador, a autorização por Ordem de Serviço, a inspeção inicial, a execução, a inspeção final, o registro para medição e pagamento e a destinação dos resíduos pela contratada. A análise dos atendimentos subsidiará o próximo ciclo de planejamento.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa adota 2 lavagens mensais por veículo durante 12 meses. A frequência é parâmetro de planejamento, não cota obrigatória. O consumo efetivo poderá variar conforme o uso da frota, respeitados os quantitativos e as condições formalizados.

Categoria	Veículos	Lavagens por mês	Lavagens por ano
Sedan	1	2	24
SUV	7	14	168
Minibus	1	2	24
Pickup	4	8	96
Total	13	26	312

Memória de cálculo: quantidade mensal = veículos × 2; quantidade anual = quantidade mensal × 12. Total: 13 × 2 × 12 = 312 serviços. A relação individualizada dos 13 veículos, com marca, modelo, chassi e ano, consta do Anexo I e subsidiará a emissão das ordens de serviço.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para 12 meses é de R$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente à projeção mensal de R$ 3.970,00. O valor mensal é apenas referência de planejamento; o pagamento será vinculado à execução efetiva.

Objeto de todos os itens: lavagem, higienização e conservação de veículo. CATSER indicado: 13544. Unidade de medição: serviço por veículo.

Categoria	Qtde anual	Preço unitário	Total mensal	Total anual
Sedan	24	R$ 190,00	R$ 380,00	R$ 4.560,00
SUV	168	R$ 121,00	R$ 1.694,00	R$ 20.328,00
Minibus	24	R$ 188,00	R$ 376,00	R$ 4.512,00
Pickup	96	R$ 190,00	R$ 1.520,00	R$ 18.240,00
Total	312	—	R$ 3.970,00	R$ 47.640,00

9.1 Referências de preços

a) Justiça Federal de Primeira Instância — Seção Judiciária do Pará, unidade compradora 090003: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2026, referente à lavagem e conservação de veículo oficial da Subseção Judiciária de Paragominas/PA. Divulgação indicada no PNCP: 08/04/2026. ID PNCP: 00508903000188-1-000604/2026.

b) Hospital Ophir Loyola: proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90041/2025, da empresa 25 Street Car Wash & Pub Ltda., CNPJ nº 31.354.156/0001-02, relativa à lavagem e aspiração de veículos oficiais.

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos/PA: Contrato nº 010/2026-SEMINF, Processo Administrativo nº 002/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, celebrado com H. D. S. de Castro Comércio e Serviços de Peças Automotores Ltda., CNPJ nº 20.631.857/0001-17. Referência complementar, condicionada à identificação dos itens efetivamente comparáveis.

A utilização de contratações públicas semelhantes permite confrontar preços praticados e características da execução. A composição final deverá demonstrar a equivalência das categorias de veículos, do escopo e das condições de atendimento, inclusive quanto à inclusão do polimento.

9.2 ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Propõe-se pregão eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global do lote único, composto pelas quatro categorias de veículos, preservada a identificação dos preços unitários. A execução será indireta, por preços unitários e mediante Ordem de Serviço, com medição dos serviços efetivamente aceitos.

Considerando que se trata de serviço a ser prestado sob demanda, a vigência inicial da ata de registro de preços decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos da Resolução Administrativa nº 02/2025 – TCMPA, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Tribunal.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos em razão da natureza sob demanda do objeto, uma vez que a necessidade de execução dos serviços pode variar conforme a utilização da frota, deslocamentos institucionais, eventos externos, condições climáticas e demais atividades administrativas do TCMPA.

A utilização do SRP mostra-se adequada por permitir maior flexibilidade à Administração, possibilitando a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados. Além disso, contribui para o planejamento e a

DOCUMENTO
Fls 04

racionalização dos gastos públicos, com prévia definição de preços, condições de execução e fornecedores registrados, assegurando maior agilidade no atendimento das demandas.

Ressalta-se, ainda, que os serviços de lavagem de veículos possuem caráter recorrente, porém de quantitativo variável, o que torna o Sistema de Registro de Preços instrumento mais eficiente e compatível com a gestão da frota, evitando contratações fragmentadas, reduzindo procedimentos administrativos repetitivos e garantindo a continuidade da conservação dos veículos oficiais.

Justifica-se a não adoção do procedimento de Intenção de Registro de Preços — IRP em razão da natureza específica da demanda, voltada ao atendimento das necessidades próprias do TCMPA, especialmente quanto à lavagem, higienização e conservação da frota institucional.

O objeto possui características vinculadas à rotina administrativa deste Tribunal, com quantitativos estimados a partir da composição e da utilização da frota oficial, além de condições de execução relacionadas à disponibilidade dos veículos, à frequência de uso, aos deslocamentos institucionais e às necessidades internas de conservação.

Dessa forma, a abertura de IRP não se mostra conveniente ou vantajosa no caso concreto, pois poderia comprometer a celeridade do procedimento sem demonstrar ganho efetivo de escala ou benefício econômico relevante à Administração. Ademais, a inclusão de outros órgãos ou entidades poderia alterar a dinâmica da contratação, os quantitativos estimados e a logística de execução, dificultando o adequado gerenciamento da futura ata.

Assim, a contratação será conduzida de forma centralizada pelo TCMPA, observando os quantitativos e condições necessários ao atendimento de sua demanda específica, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 02/2025/TCMPA, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Tribunal.

O início da execução dos serviços ficará condicionado à emissão de Ordem de Serviço pela Administração, conforme a necessidade verificada. Cada Ordem de Serviço deverá especificar o veículo a ser atendido, o tipo de serviço solicitado, o local de execução e o prazo de atendimento, definido de acordo com a natureza, quantidade e complexidade dos serviços demandados.

O prazo de execução será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada e da efetiva disponibilização do veículo para realização dos serviços.

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração, com renovação de seu saldo inicial desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Resolução Administrativa nº 02/2025 – TCMPA

10 PARCELAMENTO E AGRUPAMENTO

Propõe-se lote único, com itens separados por categoria de veículo, mantendo a modelagem de atendimento centralizado para a frota de 13 unidades. A execução envolve serviços semelhantes, estrutura operacional comum e necessidade de controle uniforme das condições de limpeza, conservação e responsabilização por eventuais danos.

A contratação de um único prestador tende a simplificar o encaminhamento dos veículos, a medição e a fiscalização, evitando a multiplicação de rotinas de atendimento para uma frota de pequeno porte. A localização do estabelecimento deverá ser avaliada em função da logística e dos custos de deslocamento, sem indicação de fornecedor específico.

A justificativa do agrupamento deverá ser confirmada pela pesquisa de mercado, com demonstração de que os fornecedores aptos conseguem atender às categorias reunidas e de que a solução preserva a competitividade e a economicidade. Os preços unitários deverão permanecer identificados para controle da execução.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar limpeza e higienização adequadas, preservação da pintura e dos acabamentos, boas condições de uso e apresentação institucional da frota. A conservação periódica busca reduzir deterioração evitável e contribuir para a preservação do valor dos bens.

No plano administrativo, pretende-se vincular a despesa ao atendimento efetivo, evitar serviços desnecessários e dispensar estrutura própria de lavagem. O acompanhamento deverá considerar quantidade de serviços por categoria, cumprimento dos prazos, aceitação dos serviços, necessidade de correções e registro de danos ou reclamações.

12 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não se prevê adaptação física ou tecnológica nas instalações do Tribunal, pois a execução ocorrerá no estabelecimento da contratada. Também não se prevê treinamento formal específico para a prestação dos serviços.

Antes do início, deverão ser designados gestor, fiscal e suplente; estabelecidos os canais de acionamento; definidos os responsáveis pelo encaminhamento e recebimento dos veículos; e organizados os registros de inspeção, ordens, medição e controle de saldo. Deverão ser fornecidas aos responsáveis as orientações necessárias ao acompanhamento do objeto.

Função	Identificação
Gestor	Será designado posteriormente conforme resolução administrativa 02/2024
Fiscal titular	Será designado posteriormente conforme resolução administrativa 02/2024
Fiscal suplente	Será designado posteriormente conforme resolução administrativa 02/2024

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A solução relaciona-se à gestão e à conservação da frota institucional, ampliada pela incorporação de 7 veículos do Ministério Público de Contas aos 6 veículos anteriormente existentes. O serviço tem autonomia operacional e utilizará as instalações, os insumos e os equipamentos da contratada.

Não se prevê contratação acessória, prévia ou simultânea como condição para execução. O encaminhamento dos veículos constitui rotina interna. Deverá ser preservada a ausência de sobreposição de serviços e de pagamentos com outros ajustes de manutenção ou conservação da frota.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A lavagem e a higienização consomem água, energia e insumos e geram efluentes e resíduos. As medidas de prevenção e controle deverão integrar as condições de execução e ser verificadas pela fiscalização conforme sua aplicabilidade.

Impacto	Medida mitigatória
Consumo de água	Utilizar métodos eficientes, equipamentos com vazão controlada e, quando tecnicamente adequado, reúso ou técnicas de lavagem de menor consumo, preservada a qualidade e a integridade do veículo.
Efluentes de lavagem	Conter e tratar os efluentes, com separação de água e óleo ou solução compatível com a atividade. Evitar lançamento inadequado no solo e na rede pluvial e observar as exigências ambientais aplicáveis.
Produtos químicos	Utilizar produtos próprios para aplicação automotiva, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, em dosagens adequadas, sem substâncias agressivas às superfícies.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Fl. 05

Resíduos sólidos	Separar, acondicionar e destinar corretamente embalagens, resíduos da limpeza interna, panos e materiais contaminados, bem como resíduos dos sistemas de tratamento.
Consumo de energia	Manter os equipamentos em condições adequadas e evitar funcionamento desnecessário de lavadoras, aspiradores e demais equipamentos.

O Termo de Referência deverá prever a observância das exigências ambientais pertinentes à atividade, inclusive comprovação de licenciamento ou regularidade quando exigível. Não se prevê descarte ou substituição de bens antigos do Tribunal como parte do objeto.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação de empresa especializada para lavagem, higienização e conservação dos 13 veículos, sob demanda, por Sistema de Registro de Preços. A solução é compatível com a rotina de uso da frota e permite remunerar apenas os serviços efetivamente prestados e aceitos.

Belém/PA, 23 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

	Nome	Matrícula	Setor	Assinatura
Responsável pela elaboração do ETP	Marcos Matheus Fonseca Reis	500000994	Divisão de Gestão da Contratação - DGC	Matheus Reis Mat. 500000994 TCM/PA
Representante da Diretoria demandante	Claudineia da Silva Barros	500000542	Diretoria de Administração - DAD	

ANEXO I RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA

Identificação dos 13 veículos abrangidos pelos serviços de lavagem, higienização e conservação, conforme os documentos de seguro relacionados abaixo.

Nº	Marca	Modelo	Chassi	Ano¹	Origem
1	Ford	Transit 410 B AT	WF0GTTBG7RU011470	2024	TCMPA
2	Chevrolet	S10 LTZ DD4A	9BG148MK0RC434285	2024	TCMPA
3	Chevrolet	S10 LTZ DD4A	9BG148MK0RC434168	2024	TCMPA
4	Nissan	Frontier SV ATK 2.5 4×4	94DVDUD40GJ377966	2016	TCMPA
5	Toyota	Corolla Altis Premium 2.0 Flex 16V Aut.	9BRBD3HE9J0385163	2018	TCMPA
6	Chevrolet	S10 LTZ DD4A Cabine Dupla	9BG148MK0MC428033	2021/2022	TCMPA
7	CAOA Chery	Tiggo 5X Sport	95PBFK31DTB087312	2026	Incorporação Institucional do MPCMPA ao TCMPA
8	CAOA Chery	Tiggo 5X Sport	95PBFK31DTB087301	2026	Incorporação Institucional do MPCMPA ao TCMPA
9	CAOA Chery	Tiggo 5X Sport	95PBFK31DTB087303	2026	Incorporação Institucional do MPCMPA ao TCMPA
10	Hyundai	Creta Action 1.6L Aut.	9BHGA811BRP291436	2023/2024	Incorporação Institucional do MPCMPA ao TCMPA
11	Hyundai	Creta Action 1.6L Aut.	9BHGA811BRP292595	2023/2024	Incorporação Institucional do MPCMPA ao TCMPA
12	Hyundai	Creta Action 1.6L Aut.	9BHGA811BRP292749	2023/2024	Incorporação Institucional do MPCMPA ao TCMPA
13	Hyundai	Creta Action 1.6L Aut.	9BHGA811BRP292801	2023/2024	Incorporação Institucional do MPCMPA ao TCMPA

Composição da frota: 1 sedan, 7 SUVs, 1 minibus e 4 pickups, totalizando 13 veículos. Mantidas as estimativas de 312 serviços anuais e R$ 47.640,00.